



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 102/2023

DATA: 14 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Tania Borges Araujo – Presidente
- 2º - Shirley Yitzchetz – Secretária
- 3º - Eliane Cenci – Membro
- 4º - Eduardo Ramos Toneli – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023.

Cláudia-MT, 14 de fevereiro de 2023.


ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	01
Rub	

P.M.C.	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: meioambiente@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros s/n, Centro - Fone: (66) 9 9642-9747 - Cláudia/MT

Ofício 035/2023/SEMMA

Cláudia-MT, 10 de março de 2023.

Ilustríssimo Senhor,
Jucinei Correia da Luz

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, a contratação de uma empresa especializada em **METALURGIA** para realizar manutenção no barracão da Reciclagem Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- ✓ Código Reduzido: 572 - 10 002.18.541.0004.1049.3.3.90.39.
- ✓ Natureza de Despesa: 3.3.90.39
- ✓ Fonte de Recursos: 1.500.000000 ✓
- ✓ Porcentagem: 100%

P.M.C.	
Fis	02
Rub	02

- Fiscal – **Leonardo Longhi Fachinello**
- Suplente fiscal – **Zenilde Borges**

Sem mais, atenciosamente,

Lucas Seganfredo Dill
Secretário de Meio Ambiente
Lucas Seganfredo Dill

Lucas Seganfredo Dill
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 261/2023 Data: 15/03/2023 Situação: Em digitação Valor total R\$ 9.450,00

Estrutura administrativa 1.10.001 - GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGICA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM BARRACÃO DE RECICLAGEM MUNICIPAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT.

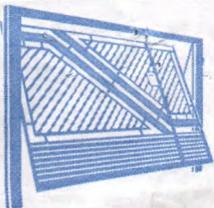
Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57404	00019360	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE METALURGIA PARA MANUTENÇÃO DE BARRACÃO, COM REPARAÇÃO DE DUAS TESOURAS, INSTALAÇÃO DE DUAS CHAPAS DE PROTEÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS CALHAS.	SERVICO	1,00	R\$ 9.450,0000	R\$ 9.450,00
						Total:	R\$ 9.450,00

Fls 03
Rub P.M.C.

CLÁUDIA, 15 de Março de 2023



JUCINEI CORREIA DA LUZ
CPF: 522.███-49



INDEPENDENT

Sarnesi
ART METAL

Fabricação de Grades, Rufos, Calhas, Pingadeira entre outros.

Av. Marechal Cândido Rondon, 485
CEP 78.540-000

Cláudia - Cel.: (66) 9624-1569

Bairro Centro
Mato Grosso

Data

01.03.23

PEDIDO

0896

Nome: RECICLAGEM Celoni

End.: _____ Tel.: _____

Mun.: CLÁUDIA Est.: MT Cep: _____

CNPJ _____ Insc. Est. _____

RG: (ORCAMENTO) CPF: _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
01	SERVIÇO de RUFO de BARRACÃO,		
01	SERVIÇO de PINTURA em (02) TEXTURA		9,450,00
01	SERVIÇO de PAINEL em FRETE & FUNDO do BARRACÃO		

Não vale como Recibo

TOTAL R\$

9,450,00

Assinatura do Cliente

JOSE SARNESI



ADR COMÉRCIO E SERVIÇOS

AMANDA DUTRA RODRIGUES CNPJ: 34.432.771/0001-70 – INSC. EST.: 13.777.926-7

RUA ITUMBIARA, 14 BAIRRO COOPHEMA – CEP 78085-085

CUIABÁ/MT - FONE (65) 99810-8948 - E-MAIL: adrcomercio.cba@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição do produto	UNID.	MARCA	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE REPARA EM BARRACÃO DA RECICLAGEM, SENDO FECHAMENTO DE ABERTURA NAS DUAS LATERAIS DO BARRACÃO NO VÃO ENTRE OS TELHADOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO.	UND	ADR	1	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
					VALOR TOTAL	R\$ 9.800,00

NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR

FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR

CUIABÁ / MT , 13/02/2023

AMANDA DUTRA
RODRIGUES
02812571160:34432
771000170

Assinado de forma digital por
AMANDA DUTRA RODRIGUES
02812571160:3443277100017

Dados: 2023.02.13 12:58:02
-04'00'

AMANDA DUTRA RODRIGUES
CPF: 028.125.711-60
PROPRIETÁRIA

CNPJ: 34.432.771/0001-70
AMANDA DUTRA RODRIGUES
INSC. EST.: 13.777.926-7



COT. 382/23



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGICA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM BARRACÃO DE RECICLAGEM MUNICIPAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **MARIA DE NAZARE DE SOUSA SILVA 0 [REDACTED] 7**

CNPJ: 19.719.799/0001-07

End.: Rua VENCESLAU BRAS, Bairro CAMPO VERDE, nº 1391, CLAUDIA/MT.

VALOR GLOBAL: **R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA: DE 06(SEIS) MESES

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 23 de Março de 2023

ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal

Fls	P.M.C 43
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia-MT

CONTRATO Nº 025/2023



Por este instrumento particular, de um lado, a empresa **MARIA DE NAZARE DE SOUSA SILVA** O [REDACTED] 7, inscrita no CNPJ nº 19. [REDACTED] 1-07, situada na Rua VENCESLAU BRAS, na cidade de CLAUDIA-MT, neste ato representada pela sua proprietária, **MARIA DE NAZARE DE SOUSA SILVA**, brasileira, empresária, inscrita no RG sob nº 1 [REDACTED] 2-6 SSP/MT, portadora do CPF nº 034 [REDACTED] -27, residente e domiciliada na cidade de Cláudia, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1 [REDACTED] 5 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada as cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGICA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM BARRAÇÃO DE RECICLAGEM MUNICIPAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT**, conforme Dispensa de Licitação nº **007/2023**, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1 – O presente contrato vigorará da data da assinatura até 27/09/2023, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.
- 2.2 – Caso os serviços sejam entregues antes da data limite acima citada, dar-se-á por encerrados o presente contrato.
- 2.3 – Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.
- 2.4 – Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **até 06 (seis) meses** após a expedição da solicitação ou da ordem de serviço.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 – Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.
- 3.2 - O pagamento será efetuado em uma parcela após a entrega dos serviços prestados e emissão da referida Nota Fiscal.
- 3.3 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.
- 3.4 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

- 5.1 – Às partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.
- 5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

Maria de Nazare





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia-MT

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA:

a) executar os serviços nas especificações contidas neste Contrato;

b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos produtos;

c) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

e) fornecer os serviços contratados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;

f) fornecer os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;

7.2 – DO CONTRATANTE:

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

P.M.C.	
Fis	48
Rub	

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

8.1.1 – advertência;

8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(572) 10.001.18.541.0004.1049.3.3.90.39.1501 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

maria de rocha



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia-MT

Cláudia – MT, 27 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

Maria de Nazare de S. Silva
MARIA DE NAZARE DE SOUSA SILVA 03429401127
MARIA DE NAZARE DE SOUSA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Taina de Souza
TAINA DE SOUZA
056. [REDACTED] -63

Eduardo Ramos Tonelli
EDUARDO RAMOS TONELLI
066. [REDACTED] -36

P.M.C. 49	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **MARIA DE NAZARE DE SOUSA SILVA 03429401127** CNPJ: **19.719.799/0001-07** a iniciar o serviço de **METALURGICA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM BARRAÇÃO DE RECICLAGEM MUNICIPAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Cláudia – MT, 27 de Março de 2023

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	50
Rub	

P.M.C	
Fis	_____
Rub	_____